



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1243/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme abaixo:

10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0013.1.172 – Aquisição de Terreno

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis 10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do superávit financeiro de 2011 da fonte 0.3.000 Recursos Livres.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS ABRIL DE 2012.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
28/04/2012
No Jornal Diário
Ed. Nº 11.410

28/04
RUB